

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 2(dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 009/2015 e CEETEPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

ANEXO I – A QUE SE REFERE

O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 105/04/2015

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

I – elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – ministrar o ensino das disciplinas que lhe forem atribuídas, assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;

III – aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;

IV – entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados;

V – observar o regime disciplinar;

VI – elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade;

VII – votar nas casos previstos neste Regimento;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 105/04/2015 EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO.

DISCIPLINA: Serviços em Empresas Intensiva do Conhecimento

EMENTA: Áreas de serviços intensivas em conhecimento: tecnologia da informação e comunicação; pesquisa e desenvolvimento; a influência da internet no setor de serviços; arquitetura de redes de conhecimento tecnológico; processo de cooperação tecnológica; alinhamento entre tecnologia e mercado (technology route mapping). Estratégias de inovação; desenho do processo de inovação; mensuração do desempenho da inovação; incentivos para inovação; cultura organizacional e inovação. Os setores da tecnologia da informação e saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERNARDES, R.C. E ANDREASSI, T. Inovação em Serviços Intensivo em Conhecimento. São Paulo: Saraiva, 2007.

DAVILA, T.; EPSTEIN, M. J.; SHELTON, R.. As Regras da Inovação. Porto Alegre: Bookman, 2009.

KOTLER, P. TRIAS DE BES, F. A Bíblia da Inovação: Princípios fundamentais para levar a cultura da inovação contínua às organizações. São Paulo: Editora Lua de Papel, 2011.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 105/04/2015 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Edital ATAC 040/2015
Referente ao Edital ATAC 012/2015

As provas do concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, junto a área de conhecimento de Projeto de Edificações do Departamento de Projeto da FAUUSP, referência MS-3.1, em RDIDP, código cargo nº 1094483 e código claro nº 426970, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007 e distribuído por meio da Portaria GR – 6648, de 08.04.2015. Edital ATAC 012/2015, processo de abertura nº 2015.1.848.16.2, no qual estão inscritos os candidatos Doutores: 1ª Angela Vido Nadur - Proc. nº 2015.1.937.16.5, 2ª Gabriela Izar dos Santos Gonçalves - Proc. 2015.1.965.16.9, 3ª Oreste Bortolli Junior - Proc. nº 2015.1.1012.16.5, 4ª Ana Maria Tagliari Florio - Proc. nº 2015.1061.16.6 e 5ª Mariana Fontes Pérez Rial - Proc. nº 2015.1.1075.16.7, terá início no dia 09 de novembro de 2015, com instalação às 09:00h. Integram a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Vicente Gil Filho, ativo, presidente da referida comissão; Marly Namur, aposentada, ambos do Departamento de Projeto; Cláudia Terezinha de Andrade Oliveira, ativa, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura, todos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP; Maria Augusta Justi Pisani, ativa, da Universidade Presbiteriana Mackenzie e Pelópidas Cypriano de Oliveira, ativo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e, como Membros Suplentes, os Professores Doutores: Helena Aparecida Ayoub Silva, do Departamento de Projeto e Arthur Hunold Lara, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura, ambos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP. Pelo presente ficam convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e os candidatos para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no "Campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
Edital FEA-RP 035/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/9/2015, estarão abertas no período de 30/10/2015 a 30/11/2015, das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Administração, para as áreas de conhecimento (especialidade), nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, abaixo relacionadas:

Área: Recursos Humanos

1. Gestão Estratégica de Recursos Humanos;

2. Evolução histórica da administração de recursos humanos: revisão e tendências;

3. Trabalho em grupo, motivação e liderança nas organizações;

4. Cultura Organizacional;

5. Gestão de pessoas por competências;

6. Compensação;

7. Educação corporativa, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

8. Avaliação de desempenho;

9. Aprendizagem organizacional e a gestão do conhecimento;

10. Gestão de carreira;

11. O movimento sindical - aspectos históricos, tendências atuais e o processo de negociação trabalhista.

Bibliografia livre

Área: Finanças

1. Governança Corporativa;

2. Análise e Avaliação Financeira de Projetos de Investimento;

3. Análise Financeira;

4. Orçamento Empresarial;

5. Administração do Capital de Giro;

6. Estrutura e Custo de Capital;

7. Administração do Valor Econômico;

8. Finanças Públicas;

9. Administração de Riscos Financeiros e Operações Derivativas;

10. Administração de Instituições Financeiras;

11. Mercados Financeiros;

12. Finanças Internacionais.

Bibliografia Livre

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto conforme Resolução 5897 de 22 de dezembro de 2010.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico desta Faculdade, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP, contendo: nome, filiação, naturalidade, endereço residencial, endereço eletrônico, área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre e número do edital concorre (modelo disponível no site: <http://www.fearp.usp.br/concursos/docentes/>), acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, como dissertação, tese, artigos, livros etc., as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. Os comprovantes dos trabalhos acadêmicos produzidos deverão ser acompanhados de um exemplar do respectivo trabalho. O candidato deverá ter uma cópia de todos os comprovantes para seu uso durante o concurso. Toda a comprovação deverá ser anexada em apenas uma via. O material permanecerá depositado na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 30 (trinta) dias, a contar da nomeação do candidato habilitado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, ela será descartada em sua totalidade;

II - cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - cópia da prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa, e

V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (esclarecimentos sobre o texto alternativo à tese poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - O memorial a que se refere o inciso I acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-RP, conforme modelo disponível na Assistência Acadêmica e no site: <http://www.fearp.usp.br/concursos/docentes/>.

Parágrafo terceiro - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo quarto - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por email, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2);

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

8.1. A prova didática consistirá na ministração de aula, em nível de pós-graduação, e será realizada nos termos do disposto no art. 173 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

8.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP, com base no qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 036/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/9/2015, estarão abertas no período de 30/10/2015 a 30/11/2015, das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Contabilidade, para as áreas de conhecimento (especialidade), nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, abaixo relacionadas:

Área: Controladoria em Empresas Familiares.

Programa:

1. Características distintivas da governança de empresas familiares;

2. Custos de transação e a empresa familiar;

3. Teoria de agência aplicada aos problemas de controladoria em empresas familiares;

4. Stewardship Theory e suas implicações para a controladoria em empresas familiares;

5. Socioemotional Wealth: uma teoria específica para empresas familiares;

6. Dinâmica de institucionalização da contabilidade gerencial em empresas familiares;

7. Pesquisa em contabilidade em empresas familiares;

8. Raízes culturais das práticas gerenciais: implicações para a controladoria em empresas familiares;

9. Accountability em empresas familiares;

10. A governança familiar e ensino de conteúdos de controladoria em contabilidade;

11. Pesquisa qualitativa aplicada aos problemas de controladoria nas organizações familiares;

12. O papel da contabilidade gerencial na sucessão e na profissionalização da empresa familiar.

Bibliografia: livre

Área: Contabilidade Governamental.

Programa:

1. Contabilidade em entidades públicas governamentais;

2. A Legislação e execução orçamentária: aspectos contábeis e de desempenho;

3. Disfunções orçamentárias típicas do Brasil: o caso da judicialização;

4. Adoção de normas internacionais de contabilidade governamental;

5. Avaliação de ativos público-governamentais: o caso dos bens de infraestrutura;

6. Reconhecimento e mensuração de passivos no estado brasileiro: o caso dos precatórios;

7. Receita e resultado econômico como instrumento de avaliação de desempenho;

8. A Contabilidade de custos em entidades públicas;

9. Avaliação dos gastos públicos com saúde: aspectos gerenciais e de desempenho;

10. Gestão de custos em hospitais públicos;

11. Custos incrementais de ensino em hospitais universitários: aspectos contábeis e de desempenho;

12. Os dilemas e tensões no setor de saúde: operadoras de saúde versus hospitais e o efeito nas decisões gerenciais.

Bibliografia: livre

Área: Regulação, Contabilidade e Finanças do Petróleo.

Programa:

1. Desenvolvimento da Regulação e dos Padrões de Contabilidade;

2. Nacionalismo, Petrolíferas Estatais (NOCs) e Petrolíferas Internacionais (IOCs) - Aspectos de Regulação,

Contabilidade e Finanças;

3. Regimes Fiscais usados na Indústria Petrolífera;

4. Tipos de Contratos e Contabilidade;

5. Práticas Contábeis da Indústria Petrolífera;

6. Contabilidade pelo Método dos Esforços Bem-Sucedidos;

7. Contabilidade pelo Método dos Gastos Totais;

8. Impairment de Reservas Provadas;

9. Evidenciação dos Custos e de Reservas;

10. Risco Político e Setorial e o Impacto no Valor das Reservas;

11. Análise Financeira para Empresas Petrolíferas;

12. Avaliação de Reservas por Opções Reais.